

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Olinda, por seus representantes, aprova e em, Prefeitura Municipal, remissão a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a dispendir até a importância de CR\$ 919.086,00 (novecentos e noventa e oito mil e oitenta e seis cruzeiros) para pagamento ao Estado de Minas Gerais, representado pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica, para a continuação de rede de distribuição de Energia Elétrica no Distrito de Olinda.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de CR\$ 919.086,00 (novecentos e noventa e oito mil e oitenta e seis cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Olinda, 11 de Fevereiro de 1954.

a) Bartolomeu Ribeiro de Paiva.

Prefeito Municipal.

a) Alvaro de Aguiar Costa

Secretário Municipal.

Aprovado em 10.2.54.

a) Vicente de Paula Teixeira - Presidente

a) Luiz José Olimpio de Sá - Secretário.

Publicada e registada nesta Secretaria da Prefeitura, em 11 de Fevereiro de 1954.

a) Alvaro de Aguiar Borja
Santana.

Handwritten signature or initials in the top right corner.